



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 068/2013

"Autoriza a prorrogação, através de Termo Aditivo, dos Contratos de Direito Administrativo, realizados com base nos incisos n.ºs VI e VIII, do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006, relativamente aos cargos de Professor e Ajudante de Serviços, até a Homologação do Processo Seletivo Simplificado n.º 007/2013".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso n. VII, do artigo 77 e o inciso n. VII do artigo 90, ambos da Lei Orgânica do Município de Buenópolis e com base no inciso n. IX, do artigo 37, da Constituição Federal, no artigo 28, da Lei Complementar n.º 018/2007, no inciso n.º VI e VII, do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006; e

Considerando que o inciso n.º VI, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação de servidor para atendimento a outras situações de emergência, inclusive substituições eventuais e temporárias de servidores em gozo de férias, licenças ou outra forma de afastamento, prevista em lei, exceto em se tratando de licença para tratar de assuntos particulares;

Considerando que o VIII, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação de servidor para preenchimento de cargos de carreira, cujos serviços sejam imprescindíveis ao bom andamento da máquina administrativa enquanto não realizado concurso público municipal, devendo a escolha recair, preferentemente, em candidatos aprovados em concurso público para o cargo, observada a ordem de classificação.

Considerando que todos os contratos realizados com base nesses incisos irão vencer no dia 31/05/2013;

Considerando que no resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2013, todos os candidatos ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

cargo de professor foram reprovados e só passaram 03(três) candidatos para o cargo de ajudante de serviços, sendo um numero insuficiente para atendimento às necessidades do município;

Considerando que já divulgamos nesta data de hoje, o Processo Seletivo Simplificado n° 007, de provas de títulos, para preenchimento de vagas para os cargos de professor, ajudante de serviços, especialista em educação, motorista, operador de máquina e THD - Técnico de Higiene Dental, para suprir as necessidades não preenchidas no Processo Seletivo n° 003/2013, que tem previsão de homologação para a próxima semana;

Considerando as solicitações e justificativas nos ofícios n° 189/GABPREF/2013 do Chefe de Gabinete, e n° 090/2013 da Secretária Municipal de Educação e n° 170/2013, da Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social, solicitando a prorrogação destes contratos, considerando que estes são imprescindíveis para o bom andamento da máquina administrativa;

Considerando a necessidade do pronto atendimento à estas situações, sendo que, o contrário, implicaria, automaticamente, num déficit nos serviços prestados à população;

Considerando que a população não pode ficar prejudicada e os alunos não poderão ficar sem assistir às aulas escolares,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada, a prorrogar, através de Termo Aditivo, os Contratos de Direito Administrativo dos professores e ajudantes de serviços, por mais 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogados ou rescindidos, a critério da administração, até a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 007/2013.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 29 de maio de 2013.

José Alves
Prefeito Municipal